



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

DELIBERAÇÃO Nº 37/CIR SERRA CATARINENSE/2025

A COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL - CIR SERRA CATARINENSE, COM BASE NAS SUAS COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL DA SERRA CATARINENSE - NO DIA 12 DE JUNHO DE 2025, NO HORÁRIO DAS 08H30M, NO MUNICÍPIO DE LAGES, NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

RESOLVE:

ART. 1º FICA APROVADA A DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS CLÍNICOS QUE DEVERÃO SER OBSERVADOS PARA O ENCAMINHAMENTO DE **PACIENTES COM SUSPEITA DE NEOPLASIA GINECOLÓGICA** PARA REALIZAÇÃO DE COLPOSCOPIA JUNTO AO HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS (HTR), OU A OUTRO SERVIÇO DE REFERÊNCIA DEVIDAMENTE PACTUADO NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE. AS PACIENTES DEVERÃO ATENDER A, PELO MENOS, UM DOS SEGUINTE CRITÉRIOS:

RESULTADO ALTERADO NO EXAME PREVENTIVO (PAPANICOLAOU);

- I. BIÓPSIA ANTERIOR COM DIAGNÓSTICO CONFIRMADO DE NEOPLASIA GINECOLÓGICA MALIGNA;
- II. SUSPEITA CLÍNICA RELEVANTE DE LESÃO MALIGNA DO TRATO GENITAL INFERIOR;
- III. SANGRAMENTO GENITAL DE ETIOLOGIA NÃO DEFINIDA;
- IV. PRESENÇA DE INFECÇÃO SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEL (IST) GENITAL;
- V. LESÕES VULVARES OU VAGINAIS VISÍVEIS, ESPECIALMENTE SE ASSOCIADAS AO VÍRUS HPV.

PARÁGRAFO ÚNICO. A SOLICITAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA POR MÉDICOS GINECOLOGISTAS OU CLÍNICOS GERAIS, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA SISREG.

ART. 2º A COLPOSCOPIA E, SE INDICADA, A BIÓPSIA SERÃO REALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DO HTR, OU EM OUTRO SERVIÇO DE REFERÊNCIA, PODENDO OCORRER NO MESMO ATENDIMENTO OU EM MOMENTO POSTERIOR, CONFORME AVALIAÇÃO MÉDICA.

ART. 3º COMPETE AO HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS (HTR), OU A OUTRO SERVIÇO DE REFERÊNCIA DEVIDAMENTE PACTUADO NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, A EXECUÇÃO INTEGRAL DE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO DIAGNÓSTICO: COLETA DA AMOSTRA, PROCESSAMENTO ANATOMOPATOLÓGICO E EMISSÃO DO LAUDO.

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7658/ 998331050
E-mail: cms@saudelages.sc.gov.br


Susana Zen
COORDENADORA CIR SERRA CATARINENSE
CPF: 773.846.799-15
DELIBERAÇÃO Nº 02/CIR SF



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

PARÁGRAFO ÚNICO. APÓS A EMISSÃO DO LAUDO ANATOMOPATOLÓGICO, A PACIENTE SERÁ CONVOCADA PARA CONSULTA DE RETORNO NO HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS (HTR), OU EM OUTRO SERVIÇO DE REFERÊNCIA.

CONFIRMADA A INDICAÇÃO DE TRATAMENTO CIRÚRGICO, A AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH) SERÁ EMITIDA NO PRÓPRIO ATENDIMENTO, SEM NECESSIDADE DE NOVO ENCAMINHAMENTO PARA OUTROS AMBULATÓRIOS, ESPECIFICAMENTE OS AMBULATÓRIOS DE CIRURGIA GINECOLÓGICA E DE GINECOLOGIA ONCOLÓGICA, ANTERIORMENTE UTILIZADOS NO FLUXO TRADICIONAL.

ART. 4º O NOVO FLUXO SUBSTITUI OS TRÂMITES ANTERIORES E CENTRALIZA DIAGNÓSTICO E DEFINIÇÃO CIRÚRGICA DENTRO DO PRÓPRIO SERVIÇO, GARANTINDO AGILIDADE, EFICIÊNCIA E ACOLHIMENTO QUALIFICADO À PACIENTE.

Susana Zen
COORDENADORA CIR SERRA CATARINENSE
CPF: 773.846.799-15
DELIBERAÇÃO Nº 02/CIR SERRA/2025
SUSANA ZEN

COORDENADORA DA CIR SERRA CATARINENSE.

LAGES, 12 DE JUNHO DE 2025.

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7658/ 998331050
E-mail: cms@saudelages.sc.gov.br